

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 02/2018

CONTRATO n° 02/2018

Data do ajuste: 09/02/2018

Contratada: LIMA & JUNIOR INFORMÁTICA LTDA - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Queluz, fornecimento de servidor para hospedagem do site oficial, transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias via internet, assessoria e suporte técnico.

Vigência: 09/02/2018 a 08/02/2019

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@vahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a instauração de processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/99, modificada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.854/99, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do site da Câmara Municipal de Queluz.

Câmara Municipal de Queluz, 08 de janeiro de 2018.

Paula Elias da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Ao Setor de Compras
Da Presidência

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS

SOLICITO que seja feita pesquisa prévia de pelo menos 03(três) empresas especializadas, em prestação de serviço de manutenção do site da Câmara Municipal de Queluz.

Câmara Municipal de Queluz, 08 de janeiro de 2018.

Paula Elias da Silva
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

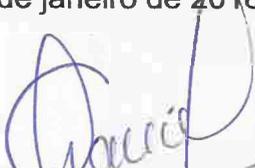
Setor de Compras
À Presidência

**ANEXO
PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS**

ENCAMINHO, em anexo pesquisa prévia de preços, conforme solicitação datada em 08 de janeiro, resultando no menor preço a empresa Lima & JUNIOR INFORMATICA LTDA INFTECWEB com o valor mensal de R\$ 500, 00 reais (Quinhentos reais) Totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Situada a Rua Acanjo Banhara, n 703 cep. 12.120.000 Jardim Santana Município Tremembé SP/ CNPJ 12.278.044/0001-67. Fica apta a prestar o serviço de manutenção de site para Camara Municipal de Queluz.

FORNECEDORES	VALOR TOTAL
Lima & JUNIOR Informática LTDA INFTECWEB CNPJ 12.278.044/0001-67 situada a rua Acanjo Banhara, n 703 cep. 12.120.000 Jardim Santana Municipio Tremembé SP/	R\$ 6.000,00
Grupo actcon- CNPJ 07.051/313/0001-18	R\$ 41.000,00
Comercial Constrosite comercial@construsitebrasil.com.br Informou por e-mail não trabalhar com órgão público	----- -----

Câmara Municipal de Queluz, 29 de janeiro de 2018.



Carla Maciel

SETOR DE COMPRAS

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP - CEP 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

FOLHAS: 04

Declaração

Declaro para os devidos fins que este departamento de compras enviou e-mail para os endereços eletrônicos Anderson@corp.netpoent.com.br e também suporte@portalfacil.com.br como comprova copias em anexo, mas não obtivemos respostas das mesma, e a empresa comercial@construsitebrasil.com.br informou não prestar serviço para órgão publico sendo assim a empresa INFTECWEB CNPJ 12.278.044/0001-67, esta apta com o melhor preço para prestação de manutenção de site da Camara Municipal de Queluz.

Camara Municipal de Queluz, 29 de janeiro de 2018.

Carla Maciel Aparecido
Setor de Compras
Camara Municipal de Queluz



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ – UR - 14

**B.4.2.2. GASTOS COM COMBUSTÍVEL**

Conforme arquivo "17.Declaração Combustível", a Origem não possui veículo próprio, sendo os gastos com combustível realizados por meio de reembolso aos servidores e vereadores.

Contudo, em nossa análise amostral, observamos que esse reembolso não é realizado com base no gasto efetivo de combustível, mas, sim, com base em um valor previamente fixado por meio de Resolução da Câmara Municipal ("18.Resoluções 05-2014 e 02-2016").

Entretanto, entendemos que o valor fixado supera consideravelmente o gasto real estimado, conforme exemplo demonstrado abaixo:

Comparação com o gasto médio de um veículo convencional

	(a)	(b)	(c)	(d) = (c) x R\$3,40	(e) = (b - d)	
Destino	Distância (ida e volta)	Valor Fixado	Combustível Necessário	Valor Gasto com Combustível	Diferença por viagem	Diferença em %
Cruzeiro	62 km	R\$ 55,44	6,2 litros	R\$ 21,08	R\$ 34,36	61,98%

(a) Conforme *google maps*.
 (b) Conforme *Resolução 02-2016*.
 (c) Quantidade estimada para um veículo com autonomia de 10 km/l.
 (d) Valor para gasolina ao custo estimado de R\$3,40 o litro.

Comparação com o valor da passagem de transporte coletivo

	(a)	(b)	(c)	(d) = (b - c)	
Destino	Distância (ida e volta)	Valor Fixado	Valor da Passagem (ida e volta)	Diferença por viagem	Diferença em %
Cruzeiro	62 km	R\$ 55,44	R\$ 14,45	R\$ 40,99	73,94%

(a) Conforme *google maps*.
 (b) Conforme *Resolução 02-2016*.
 (c) Conforme pesquisa realizada no site da empresa *Passaro Marron* (em 19/06/17).

Além disso, constatamos a existência de reembolso de gasto com combustível para a realização de tarefas que, em tese, não demandam o deslocamento de servidor para outras cidades, como



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ - UR - 14



ITEM B.4.2.2. GASTOS COM COMBUSTÍVEL

- Reembolso de despesa com combustível em valor **61,98% maior** que o gasto estimado para o percurso informado;
- Existência de reembolso de gasto com combustível para a realização de tarefas que, em tese, não demandam o deslocamento de servidor para outras cidades;

Escrever

Voltar Arquivar Mover Apagar Spar

Carla

Página inicial

- Entrada
- Não lidos
- Favoritos
- Rascunhos 74
- Enviados
- Mais

- Visualizações Ocultar
- Fotos
- Documentos

- Pastas Ocultar
- + Nova pasta

Pedido de Orçamento de site para CM Queluz Yahoo/Enviados

Carla Maciel <compras.carlamaci@yah Para: anderson@corp.netpoent.com.br 10 de jan às 10:10

Bom dia, peço por favor q me reenvie no seguinte modelo... obg

Dados da empresa
 Data de elaboração da proposta
 Data de vencimento da proposta para no mínimo 45 dias
 Assinatura do responsável pela empresa e pela proposta

Atestar se possui nota fiscal eletrônica
 Prazo de entrega do serviço
 Prestação de serviço de empresa especializada em manutenção de site oficial da Câmara Municipal de Queluz, fornecimento de servidor para hospedagem do site oficial, transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias via internet, assessoria de suporte técnico.

Carla Maciel Aparecido
 Setor de Compras
 Fone (12) 3147-1223
 (12) 99198-0539
 Câmara Municipal de Queluz

Com Urgência obrigado.



Responder, Responder a todos ou Encaminhar



Assunto: Reenvio de pedido de cotação de preço para Câmara Municipal de Queluz ...
urgente

De: compras.carlamaciел@yahoo.com.br

Para: anderson@corp.netpoent.com.br

Data: quarta-feira, 24 de janeiro de 2018 09:33:37 BRST

Bom dia, peço por favor q me reenvie no seguinte modelo... obg

Dados da empresa

Data de elaboração da proposta

Data de vencimento da proposta para no mínimo 45 dias

Assinatura do responsável pela empresa e pela proposta

Atestar se possui nota fiscal eletrônica

Prazo de entrega do serviço

Prestação de serviço de empresa especializada em manutenção de site oficial da Câmara Municipal de Queluz, fornecimento de servidor para hospedagem do site oficial, transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias via internet, assessoria de suporte técnico.

Carla Maciel Aparecido

Setor de Compras

Fone (12) 3147-1223

(12) 99198-0539

Câmara Municipal de Queluz

Com Urgência
obrigado.

Escrever

← Voltar ↶ ↷ → Arquivar 📁 Mover 📁 Apagar 🗑️ Spar

Carla

Página inicial ⚙️

Entrada

Não lidos

Favoritos

Rascunhos 74

Enviados

Mais

Visualizações

Ocultar

📷 Fotos

📄 Documentos

Pastas

Ocultar

+ Nova pasta

Pedido de Orçamento de site para Câmara Municipal de Queluz... Com Urgência obg Yahoo/Enviados



Carla Maciel
compras.carlamaci@yahoo.co...



Carla Maciel <compras.carlamaci@yah> 10 de jan às 10:03
Para: suporte@portalfacil.com.br

Bom dia, peço por favor q me reenvie no seguinte modelo... obg

Dados da empresa

Data de elaboração da proposta

Data de vencimento da proposta para no mínimo 45 dias

Assinatura do responsável pela empresa e pela proposta

Atestar se possui nota fiscal eletrônica

Prazo de entrega do serviço

Prestação de serviço de empresa especializada em manutenção de site oficial da Câmara Municipal de Queluz, fornecimento de servidor para hospedagem do site oficial, transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias via internet, assessoria de suporte técnico.

Carla Maciel Aparecido

Setor de Compras

Fone (12) 3147-1223

(12) 99198-0539

Câmara Municipal de Queluz

Com Urgência obrigado.

↶ ↷ → ...

Responder, Responder a todos ou Encaminhar

📧 📄 📷 📎 🗑️

Escrever

Voltar Arquivar Mover Apagar Spar

Carla

Página Inicial

- Entrada
- Não lidos
- Favoritos
- Rascunhos 74
- Enviados
- Mais
- Visualizações Ocultar
 - Fotos
 - Documentos
- Pastas Ocultar
 - + Nova pasta

Reenvio de pedido de cotação de Preço para Câmara Municipal de Queluz ... Urgente Yahoo/Enviados



Carla Maciel compras.carlamaci@yahoo.co...

Carla Maciel <compras.carlamaci@yah> 24 de jan às 09:32 Para: suporte@portalfacil.com.br

Bom dia, peço por favor q me reenvie no seguinte modelo... obg

Dados da empresa
 Data de elaboração da proposta
 Data de vencimento da proposta para no minimo 45 dias
 Assinatura do responsável pela empresa e pela proposta

Atestar se possui nota fiscal eletrônica
 Prazo de entrega do serviço
 Prestação de serviço de empresa especializada em manutenção de site oficial da Câmara Municipal de Queluz, fornecimento de servidor para hospedagem do site oficial, transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias via internet, assessoria de suporte técnico.

Carla Maciel Aparecido
 Setor de Compras
 Fone (12) 3147-1223
 (12) 99198-0539
 Câmara Municipal de Queluz

Com Urgência obrigado.

Navigation icons

Responder, Responder a todos ou Encaminhar

Rich text editor toolbar

Assunto: Re: Pedido de Orçamento para Câmara Municipal de Queluz

De: comercial@construsitebrasil.com.br

Para: compras.carlamaciел@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 15:09:09 BRST

Boa tarde, Carla.

No momento não estamos participando desse tipo de projeto para órgão público. Mas estamos indicando um parceiro nosso que trabalha com isso e ele entrará em contato contigo.

Em 25 de janeiro de 2018 14:13, Carla Maciel <compras.carlamaciел@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia, peço por favor q me reenvie no seguinte modelo... obg

Dados da empresa

Data de elaboração da proposta

Data de vencimento da proposta para no mínimo 45 dias

Assinatura do responsável pela empresa e pela proposta

Atestar se possui nota fiscal eletrônica

Prazo de entrega do serviço

Prestação de serviço de empresa especializada em manutenção de site oficial da Câmara Municipal de Queluz, fornecimento de servidor para hospedagem do site oficial, transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias via internet, assessoria de suporte técnico.

Carla Maciel Aparecido

Setor de Compras

Fone (12) 3147-1223

(12) 99198-0539

Câmara Municipal de Queluz

Com Urgência
obrigado.

Assunto: Pedido de Orçamento para Câmara Municipal de Queluz

De: compras.carlamaciел@yahoo.com.br

Para: comercial@construsitebrasil.com.br

Data: quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 14:13:42 BRST

Bom dia, peço por favor q me reenvie no seguinte modelo... obg

Dados da empresa

Data de elaboração da proposta

Data de vencimento da proposta para no mínimo 45 dias

Assinatura do responsável pela empresa e pela proposta

Atestar se possui nota fiscal eletrônica

Prazo de entrega do serviço

Prestação de serviço de empresa especializada em manutenção de site oficial da Câmara Municipal de Queluz, fornecimento de servidor para hospedagem do site oficial, transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias via internet, assessoria de suporte técnico.

Carla Maciel Aparecido

Setor de Compras

Fone (12) 3147-1223

(12) 99198-0539

Câmara Municipal de Queluz

Com Urgência
obrigado.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.051.313/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2004
NOME EMPRESARIAL ACTCON SOLUCOES WEB LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACTCON NET			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CRISTOVAO COLOMBO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO SALA 101	
CEP 35.162-363	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOBRE	MUNICÍPIO IPATINGA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (31) 3822-4488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2018 às 14:19:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Ipatinga, 24 de janeiro 2018.

À
Câmara Municipal de Queluz

ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.051.313/0001-18, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, apresenta à Câmara Municipal de Queluz-SP, proposta comercial para a prestação dos serviços descritos abaixo:

1. SERVIÇOS:

PORTAL INSTITUCIONAL

Produto	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Total
Hospedagem em Data Center, Suporte Técnico Mensal, atualização corretiva e Licenciamento de Uso do Portal Institucional.	12	Serviços	500,00	6.000,00
Implantação, capacitação, carga inicial de conteúdo, junto ao Portal Institucional	1	Serviços	2.000,00	2.000,00
Total				R\$ 8.000,00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Produto	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Total
Prestação de serviços de assessoria de comunicação, sem visita "in loco"	12	Serviços	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Custo de deslocamento, hospedagem e alimentação para visitas "in loco"	1	Serviços	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 13.000,00

SERVIÇOS DE STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO COM DISPONIBILIZAÇÃO DAS SESSÕES NO CANAL DO YOUTUBE

Produto	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Total
Implantação Serviços WEBTV - Configuração de câmeras, instalação e configuração de computador tipo servidor de streaming, instalação e configuração de interface de áudio.	1	Serviços	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Sup. téc.	12	Serviços	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Total				R\$ 20.000,00

2. TOTAL DA PROPOSTA E FORMA DE PAGAMENTO

O total a ser pago pela prestação de serviços é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais),

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, os fretes, seguros, bem como todas as despesas diretas e indiretas que incidirem nos serviços e materiais, inclusos nos preços ofertados;

Ipatinga/MG, 24 de janeiro de 2018.

Rafael Nicacio
Gerente de Negócios
031 3828-6700
Rafael.nicacio@actcon.com.br

07.051.313/0001-18

ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA EPP
RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 45 - SALA 101
CIDADE NOBRE - CEP 35162-363
IPATINGA - MG

ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA-EPP.
Rua Cristóvão Colombo, 45 - Sala 101
Bairro Cidade Nobre
Ipatinga - MG
CEP: 35162-363

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.278.044/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2010
NOME EMPRESARIAL LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFTECWEB-CONSULTORIA EM INFORMATICA E TECNOLOGIA WEB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARCANJO BANHARA	NÚMERO 703	COMPLEMENTO
CEP 12.120-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	MUNICÍPIO TREMEMBE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO m.escriptorio@bol.com.br	TELEFONE (12) 3624-6056
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2018 às 14:17:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 18

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.278.044/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
4.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ARCANJO BANHARA

NÚMERO
703

COMPLEMENTO

CEP
12.120-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SANTANA

MUNICÍPIO
TREMEMBE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
m.escriptorio@bol.com.br

TELEFONE
(12) 3624-6056

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2018 às 14:17:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

PROPOSTA COMERCIAL - PORTAL CÂMARA

Tremembé, 10 de Janeiro de 2018.

Em prosseguimento aos nossos entendimentos, estamos formalizando o orçamento para prestação de serviços na hospedagem, transmissão de sessões via internet e atualização do site da **CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ**.

1. Do Objeto, valores e prazo

- Prestação de serviço de contratação de empresa especializada em manutenção de site oficial da Câmara Municipal de Queluz, fornecimento de servidor para hospedagem do site oficial, transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias via internet, assessoria de suporte técnico.

Quantidade: 12 meses

Valor Mensal: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Valor Anual: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Prazo do serviço e de no máximo 30 dias.

Prazo da proposta de 60 dias.

2. Âmbito de intervenção da INFTECWEB

- a) Prestar os serviços que são objetos da presente proposta com a competência e diligência adequadas ao cumprimento desta, defendendo os legítimos interesses e expectativas do cliente, principalmente no que se refere às relações com terceiros;
- b) Comunicar ao cliente, após a respectiva verificação, qualquer circunstância que possa condicionar o regular desenvolvimento do projeto;
- c) Não divulgar ou comunicar a terceiros, sem expresse consentimento do cliente, qualquer informação recebida, bem como elementos gráficos ou estudos relacionados com o projeto, sem prejuízo do exercício dos direitos reconhecidos no Código dos Direitos Autorais.

3. Direitos Autorais

3.1 - Todo o material utilizado para desenvolvimento do website (scripts de programação, códigos fontes e outros) é de autoria da INFTECWEB, que estará licenciando-os ao cliente para utilização somente no website do CONTRATANTE.

Sendo assim limitado o acesso a profissionais autorizados pela INFTECWEB e também vetados a comercialização do mesmo.

3.2 - Caso o CONTRATANTE deseje ter acesso aos materiais confeccionados e citados acima a INFTECWEB reserva-se no direito de cobrar 10 (dez) vezes o valor do mesmo do website, avaliado em R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) com juros e correção monetária.

3.3 - O CONTRATANTE é responsável por não permitir a copia ou reutilização total ou parcial por terceiro de qualquer material confeccionado pela INFTECWEB, ocorrendo tal fato será cobrado o valor acima citado (parágrafo 3.2) para cada ato realizado de desacordo mesmo.

3.4 - A CONTRATADA também se reserva no direito de agir de acordo com a LEI Nº 9.610/1998.

3.5 - Todo conteúdo do Website (fotos, textos, imagens, notícias e outros) e de propriedade do CONTRATANTE, a CONTRATADA não exerce nenhum direito e responsabilidade sobre o mesmo.

3.6 - A CONTRATADA em momento nenhum poderá ser definida como responsável por ações movidas por terceiros contra o CONTRATANTE.

Na expectativa de estar oferecendo a melhor oferta para os serviços solicitados, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

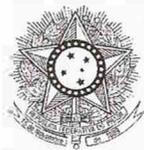


Eliceu Machado de Lima

eliceu@inftecweb.com

Gerente TI

Cel: (55.12) 8867-8975



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS: 22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.278.044/0001-67

Certidão nº: 143826167/2018

Expedição: 29/01/2018, às 10:48:30

Validade: 27/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.278.044/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12278044/0001-67
Razão Social: LIMA E JUNIOR INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: INFTECWEB - CONSULTORIA EM INF E TECN WEB
Endereço: RUA ARCANJO BANHARA 703 / JD SANTANA / TREMEMBE / SP / 12120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021709343826076316

Informação obtida em 07/03/2018, às 11:10:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

FOFHAS: 23

CNPJ Base: 12.278.044

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 17835640 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 29/01/2018 16:00:43 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 12.278.044/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:43 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2018.
Código de controle da certidão: **F6BA.9611.8491.00F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEQ. DOC.
1
2

JUCESP PROTOCOLO
 0.592.253/10-7



FOLHAS: 25

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Barro Funda, 930 - CEP 01152-000

D A T A D O R

JUNTA COMERCIAL

07 JUL 2010

PROTOCOLO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DIRETORIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
 Gabriel Vitorino Campos Martins
 R. G. do A. 199 - Jd. São João -
 Assaí - São Paulo - SP

JUNTA COMER
 * 07
 P R

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		INIRE DA SFDF 35224537099	INPJ DA SEDE 0.000.000/0000-00
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA			
LOGRADOURO RUA ARCANJO BANHARA		NÚMERO 703	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTANA	CEP 12120-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5484
MUNICÍPIO Tf bé		UF SP	
CORREIO ELETRÔNICO		TELEFONE	
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
GARE 54,00	NOME: ELICEU MACHADO DE LIMA (Administrador)		
DARF 21,00	ASSINATURA:	DATA 05/07/2010	ASSINATURA:

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

006203276-3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA

1- **ELICEU MACHADO DE LIMA**, maior, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Tremembé-SP, nascido em 28/09/1979, portador do RG nº 30755257 SSP/SP, CPF/MF- 285 449 318-47, residente e domiciliado na Rua Arcanjo Banhara, 695, Bairro Jardim Santana, Tremembé-SP, CEP 12120000 e,

2 - **ELIAS FERREIRA SAMPAIO JUNIOR**, maior, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Taubate - SP, nascido em 24/01/1976, portador do RG nº 27568695 SSP/SP, CPF/MF- 185648988-45, residente e domiciliado na Rua Padre Bento Cortez de Toledo, 270, Fundos, Vila São José, Taubaté-SP, CEP 12070440, têm entre si, justos e contratados as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - RAZÃO SOCIAL:

A sociedade limitada girará sob a razão social **LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA**, que se regerá pelo presente contrato social e pela legislação pertinente.

CLÁUSULA 2ª - SEDE:

A sociedade terá sua sede na Rua Arcanjo Banhara, 703, Bairro Jardim Santana, Tremembé-SP, CEP 12120 000 .

CLÁUSULA 3ª - CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO:

O capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ELICEU MACHADO DE LIMA	2.500 quotas	TOTAL: R\$ 2.500,00
ELIAS F. SAMPAIO JUNIOR	2.500 quotas	TOTAL: R\$ 2.500,00
TOTAL:	5.000 quotas	TOTAL: R\$ 5.000,00

JUCESP Nº 352 24532099 *

JUL 15 2010]

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

FOLHAS: 2*

Visto
Conferido
RG: 17.480/2

FOLHAS: 28

ESCOVALE
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE DO VALE DO PARAÍBA
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 234 - SALA 03 - CENTRO
TAUBATÉ - SP - CEP: 12020-050
FONE: (12) 3624-6056

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADES:

- 1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 2 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª - DURAÇÃO:

A sociedade iniciará suas atividades em 05 DE Julho de 2.010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - OBJETO SOCIAL:

O objeto social será de Comercio Varejista de Maquinas , equipamentos , materiais de informática , manutenção , reparação e instalação de maquinas de Escritório e de informática .

CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios com os poderes e atribuições de Administrador , autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - EXERCÍCIO SOCIAL:

- 1- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 2 - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA MENSAL:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCESP
REGISTRADO Nº 352 24532099 *

JUL 15 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

SECRETARIA DA FAZENDA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHAS: 29

CLÁUSULA 10ª - FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté -SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados entre si, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, sendo a primeira via destinada ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais devolvidas aos interessados.

Taubaté-SP 05 de Julho de 2.010

3



JUCESP Nº 352 24532099 *

JUL 15 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifica que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.
 
PRAÇA PELOTA Nº 151 - C/04 - CONS. ARCO GERM.

FOI/HAS: 32

Visto
Conferido
RG 480-2

ESCOVALE
ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE DO VALE DO PARAÍBA
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 234 - SALA 03 - CENTRO
TAUBATÉ - SP - CEP: 12020-050
FONE: (12) 3624-6056

FOLHAS: 32

SÓCIOS:

ELICEU MACHADO DE LIMA
RG- 30755257 SSP/SP
CPF- 285449318-47

ELIAS FERREIRA SAMPAIO JUNIOR
RG- 27568695 SSP/SP
CPF- 185 648 988-45

TESTEMUNHAS

Roberto dos Santos
RG 27128 018 9 SSP/SP
CPF: 169.928.198-01

Eliane Cristina Casarin Santos
RG : 30334388-6 SSP/SP
CPF 26072561861

FOLHAS: 33

NOME				
ELIAS FERREIRA SAMPAIO JUNIOR				
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	CPF	RGRNE	ORGÃO EXPEDIDOR
Brasileira	Solteiro(a)	185.548.988-45	27568695	SSP
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NÚMERO
RUA PADRE BENTO CORTEZ DE TOLEDO				270
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		
	VILA SAO JOSE	12070-440		
MUNICÍPIO	UF			
Taubaté	SP			
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.				
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETOR/ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL				
LOCALIDADE	Tramanda - SP	DATA	05/01/2018	
NOME	ELIAS FERREIRA SAMPAIO JUNIOR (Administrador)		ASSINATURA	

RECEBEMOS EM 05/01/2018

NEXO, PESQUIS.

08/08/10



FOLHAS: 34

JUCESP Nº 352 24532099 *

JUL 15 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certeiro que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.




JUCESP Nº 352 24532099 *

JUL 15 2010

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

FOLHAS: 37

NOME ELICEU MACHADO DE LIMA				
NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 285.449.318-47	RG/RNE 30755257	ORGÃO EXPEDIDOR SSP
LOGADOURO (rua, av, etc.) RUA ARCANJO BANHARA				NÚMERO 895
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO JARDIM SANTANA	CEP 12120-000		
MUNICÍPIO Tramandá	UF SP			
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.				
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO(S)/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL				
LOCALIDADE Tramandá - SP	DATA		ASSINATURA	
NOME ELICEU MACHADO DE LIMA (Administrador)			[Assinatura]	

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

JUL 15 2010]

JUCESP Nº 352 24532099 *

REGISTRADO

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.



[Handwritten signature]

SECRETARIA DA FAZENDA - SECRETARIA DO CENAF

FOLHAS: 38



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

De: Presidência
Para: Jurídico

Ref: Processo de dispensa de Licitação nº 002/2018- contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do site da Câmara Municipal de Queluz.

Solicitamos desse D. Jurídico, exame e aprovação do Processo de Dispensa de Licitação, bem como análise dos documentos referentes à empresa vencedora, nos exatos termos art. 28 e 32 da Lei Federal nº 8666/93, e posterior devolução dos autos a esta Presidência para prosseguimento.

Câmara Municipal de Queluz, 05 de fevereiro de 2018.

Paula Elias da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

FOLHAS: 40

PARECER JURÍDICO

Vem para exame desta procuradoria o presente processo de dispensa de licitação n.º 02/2018, que cuida da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do site da Câmara Municipal de Queluz-SP.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem
Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa INFTECWEB apresentado o menor preço.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a dispensa de licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

Neste ponto, enfatizo a necessidade de serem realizadas pesquisas de preços com pelo menos 03 licitantes aptos a prestarem o serviço almejado

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

pela administração.

Em análise dos Autos, verifica-se que a servidora responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal de Queluz encaminhou e-mails para outras empresas prestadoras do serviço almejado pela Câmara Municipal, contudo, os e-mails não foram respondidos.

A par da declaração acostada pela servidora, considero satisfeita a pesquisa de preços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para prestação de serviços de manutenção do site da Câmara Municipal de Queluz-SP.

É o parecer.

Queluz, 05 de fevereiro de 2018.

Tito Lívio de Almeida Mollica
Procurador



FOLHAS: 43

CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SERVIÇO DE
MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE**

Em conformidade com a pesquisa de preços realizada, e anexa a documentação, fica AUTORIZADA, contratação da empresa para prestação de serviço de manutenção e hospedagem de site para Camara Municipal de Queluz. A empresa LIMA&JUNIOR Informatica Ltda CNPJ 12.278.044/0001-67 Situada a Rua Arcanjo Banhara, n703 cep 12.120.000 Jardim Santana Município de Tremembé SP/. A referida empresa obteve o menor preço na pesquisa de preços realizada, e, apresentou todas as certidões necessárias para contratação necessária.

Câmara Municipal de Queluz, 07 de fevereiro de 2018.

Paula Elias da Silva
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br**CONTRATO N.º 02/2018**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ** e a empresa **LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME**, para prestação de serviço de manutenção do site da Câmara Municipal de Queluz-SP.

Na secretaria da Câmara, situada à Praça Joaquim Pereira s/nº - centro, Queluz/SP, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.772.145/0001-73, neste ato representada por seu Presidente Sra. **PAULA ELIAS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 82625603704, RG n.º. 20.516.674, de ora em diante designado **CONTRATANTE e GESTOR DO CONTRATO**, e de outro lado a empresa **LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME**, com endereço à Rua Arcanjo Banhara, n.º. 703, Jardim Santana, Tremembé-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.278.044/0001-67, neste ato representado mediante instrumento público pelo Senhor **ELICEU MACHADO DE LIMA**, sócio proprietário, inscrita no CPF n.º 285.449.318-47, RG n.º. 30.755.257-3, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

presente contrato de acordo com as normas emanadas das Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02 e com as seguintes cláusulas.

I – DO OBJETO

- 1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do site da Câmara Municipal de Queluz-SP, tudo conforme as especificações constantes no Processo de dispensa de licitação n.º 02/2018.

II- DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO DO MATERIAL.

- 2.1 – O contrato tem o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Os pagamentos serão realizados em 12 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 2.2 - O prazo máximo para efetivação do pagamento será de até o dia 10 de cada mês subsequente a apresentação da nota fiscal de referencia, por meio de depósito em conta corrente.
- 2.3 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA será a única responsável pela prestação do serviço, deverá informar a CONTRATANTE com antecedência sobre as interrupções necessárias, sendo que neste caso a CONTRATADA deverá manter a prestação de serviço com a qualidade idêntica a contratada. Será ainda responsável por danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia ou negligência, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou de trânsito.

IV- DAS PENALIDADES

4.1 - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

4.2 - Havendo atraso no fornecimento dos bens, a CONTRATADA arcará com os prejuízos apurados, salvo se houver motivo excepcional, devidamente fundamentado e justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

4.3 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos previstos no instrumento editalício;

4.4 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente;

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

4.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

V- PRAZO DE VALIDADE

5.1 - O presente contrato terá início no dia 09 de Fevereiro de 2018, vencendo-se 08 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

VI- DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização por parte da CONTRATANTE durante o fornecimento do material.

VII- DA GARANTIA

7.1 - Durante a vigência do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a manter a qualidade dos serviços prestados à Câmara Municipal de Queluz.

VIII- DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados nos artigo

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

78 e 79, com as consequências no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação modificada pela Lei n.º 9.854/99;

IX- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

9.1 – Os serviços adquiridos foram objeto de dispensa de licitação na modalidade prevista no artigo 24, II, a, da lei n.º 8.666/99. A dispensa de licitação é a de n.º 02/2018.

X- DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

As partes indicam seus representantes, que também serão os responsáveis pela gestão deste contrato e por toda a comunicação formal que diga respeito à relação contratual, que será por escrito.

- a) Contratante: PAULA ELIAS DA SILVA, já qualificada.
- b) Contratada: ELICEU MACHADO DE LIMA, já qualificado.

XI- FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Queluz-SP, para dirimir as questões divergentes relativas a este contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam a CONTRATANTE, a CONTRATADA e duas testemunhas, em 02(duas) vias de mesmo teor.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

FOLHAS: 49

Queluz, 09 de Fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Queluz

Paula Elias da Silva

Contratante

LIMA & JUNIOR INFORMATICA LTDA - ME

Eliceu Machado de Lima

Contratada

Testemunhas:

1. Adriana G. Souza Raimundo Rodrigues
RG: 44.366.595-3

2. Luiza Cristina - Jaco G. de Oliveira
RG: 14.631.126.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Queluz-SP.**CONTRATADO:** Lima & Junior Informática LTDA – ME.**CONTRATO N°.****OBJETO:** contratação de empresa especializada para manutenção do site da Câmara Municipal de Queluz.**ADVOGADO:** Tito Lívio de Almeida Mollica, OAB/SP 240685, titomollica1978@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1- Estamos Cientes de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na resolução n°. 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo,

Praça Joaquim Pereira, s/n°
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2- Damo-nos por notificados para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Queluz, 08 de fevereiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Paula Elias da Silva

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 826.256.037.04 RG: 20.516.674 SSP/SP

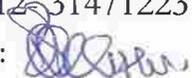
Data de nascimento: 17 de outubro de 1968

Endereço residencial completo: Rebouças de Carvalho, nº. 875, Bairro da Porteira, Queluz-SP.

E-mail institucional: camaraqueluz@yahoo.com.br

E-mail pessoal: estrela.posto@redegraal.com.br

Telefone: 12-31471223

Assinatura: 



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73

Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.

e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paula Elias da Silva

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Queluz

CPF: 826.256.037.04 RG: 20.516.674 SSP/SP

Data de nascimento: 17 de outubro de 1968

Endereço residencial completo: Rebouças de Carvalho, nº. 875, Bairro da Porteira, Queluz-SP.

E-mail institucional: camaraqueluz@yahoo.com.brE-mail pessoal: estrela.posto@redegraal.com.br

Telefone: 12-31471223

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Eliceu Machado de Lima

Cargo: Sócio proprietário

CPF: 285.449.318-47 RG: 30.755.257-3

Data de nascimento: 28 de setembro de 1979

Endereço residencial completo: Rua Madre Antonieta Maria do Espírito Santo, nº. 56, Benvira, Tremembé-SP.

E-mail institucional: eliceu@inftecweb.comE-mail pessoal: eliceu@itwconsultoria.com.br

Telefone: 12-988686067

Assinatura: